



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas

DESPACHO N.º 3/2016

1. Considerando que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, prevê a constituição, no âmbito de cada serviço, de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho;

2. Considerando que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve decorrer em dezembro, através de escrutínio secreto, e é organizado nos termos do despacho do dirigente máximo de cada serviço, que é publicitado na respectiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto;

3. Assim, nos termos do art.º 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, determino o seguinte:

3.1. A eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária dos serviços integrados no mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, **decorre no próximo dia 12 de dezembro**, para os trabalhadores que exercem funções no edifício sediado à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 1.º piso (DPA) **das 14.30 às 16.30 horas**, e para os da Direção de Serviços de Materiais e Equipamentos no edifício situado no Parque Empresarial da Cancela, **das 10 às 11 horas**.

3.2. Cada mesa de voto será constituída por 1 Presidente, 1 Secretário, 1 Escrutinador e 2 Suplentes indicados pelos trabalhadores até ao dia 6 de dezembro através do e-mail dpa.vp@gov-madeira.pt. Na falta desta indicação os mesmos serão designados por mim até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.

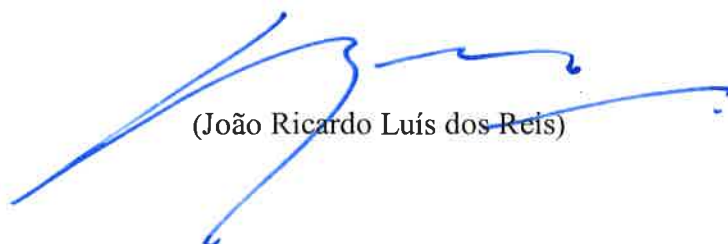
3.3. Os resultados do processo de eleição serão entregues pelos membros da mesa de voto, no meu Gabinete, até às 17 horas do dia 16 de dezembro de 2016.

3.4. Os membros da mesa de voto são dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

4. A Divisão de Pessoal e Administração prestará o apoio necessário aos membros da mesa de voto para a realização do ato eleitoral.

Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, 21 novembro de 2016.

O DIRETOR REGIONAL,



(João Ricardo Luís dos Reis)